

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM  
21 / 12 / 2022

*Concede subvenções sociais no exercício de 2023 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, às seguintes entidades filantrópicas, mediante Termo de Fomento, até os limites abaixo fixados:

- Lar do Idoso Padre Lino José Correr.....	R\$ 309.600,00
- Obras Sociais do Centro Espirita Adolfo Bezerra de Menezes.....	R\$ 309.600,00
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba.....	R\$ 180.000,00
- Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.....	R\$ 77.400,00
<b>-TOTAL.....</b>	<b>R\$876.600,00</b>

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

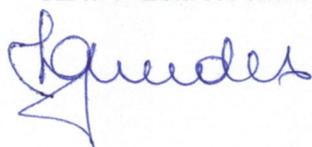
- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

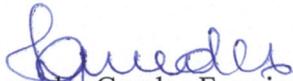
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/453

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

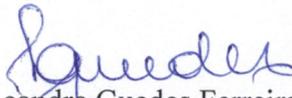
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.012.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.012/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.304/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 762/2022, de 14 de dezembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -